CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 232
EM 20/05/2021 às 11:36
SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº 042/2021
Data: 20 de maio de 2021.

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da municipalidade, analisem a possibilidade de destinar os educadores físicos deste município para as escolas municipais, a fim de que ministrem aulas de educação física para os alunos do ensino fundamental.

Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra (PR) em, 20 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 24/05/2021
PRESIDENTE

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora autora

Justificativa:

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, o trabalho de Educação Física nas séries iniciais do ensino fundamental é importante, pois possibilita aos alunos terem desde cedo, a oportunidade de desenvolver habilidades corporais e de participar de atividades culturais, como jogos, esportes, lutas, ginástica e danças, com a finalidade de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções.

A área de Educação Física fundamenta-se nas concepções de corpo e movimento, isto é, a natureza do trabalho desenvolvido nesta área tem íntima relação com a compreensão que se tem desses dois conceitos.

A Educação Física nos anos iniciais, segundo a Legislação, tem recebido sempre uma acentuação global do desenvolvimento integral da criança. Frisa-se que as aulas de Educação Física do ensino fundamental, não são ministradas por educadores físicos e, tendo em vista que nosso município possui entes profissionais, torna-se viável e necessário que eles sejam destinados de acordo com suas cargas horárias para ministrarem essas aulas no ensino fundamental.